LEI 563 /2014

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei nº 533/2013 de 13/11/2013 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

2015 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2 – EXECUTIVO

20 – AGRICULTURA

20.606 – EXTENSÃO RURAL

20.606.028.1.022 – INVEST. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

213-6 - 449052.00 – Equipamento Material Permanente.....R$ 150.000,00

Total.....R$ 150.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes convênio com a Caixa Econômica Federal = PROCESSO n° 2586.1006002-63/2013 PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO = AQUISIÇÃO DE TRATOR =.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 15 de Agosto de 2014.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo